

material plástico (poliestireno).

b. Localização: as placas devem ser afixadas pela empresa beneficiária do Incentivo Fiscal, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

c. Conservação: as placas devem ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de fruição do Benefício Fiscal.

d. Medidas: as placas devem ter 6 metros de largura por 3 metros de altura.

e. Modelo da placa: as medidas, cores e demais orientações complementares, devem ser rigorosamente seguidas de acordo com o arquivo original editável disponibilizado como modelo. Neste modelo, as únicas informações que devem ser inseridas são o nome da empresa beneficiária e do Benefício Fiscal usufruído, observando o mesmo padrão de fonte, tamanho, cor e alinhamento definidos no arquivo. Link para download: <https://identidadevisual.es.gov.br/manual/manual-de-identidade-visual#:~:text=Placas%20Incentivo%20Tribut%C3%A1rio%20Estadual>

f. Nome do "Benefício Fiscal": Caso a empresa usufrua de mais de um benefício deverá informa ambos.

ANEXO I

Modelo Placa 6 x 3m

**INCENTIVO
TRIBUTÁRIO
ESTADUAL**

INCENTIVA
(NOME DA EMPRESA)

BENEFÍCIO FISCAL
(TIPO DE INCENTIVO FISCAL
COMPETE OU INVEST)

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS:
www.auditoria.es.gov.br • 0800 022 11 17

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico



a. Material: as placas devem ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. Para afixação ou adesivação das informações deverá ser usado